



HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022.
COMISSÃO PREGÃO
LEI Nº 10.520. DE 17 DE JULHO DE 2002



O Prefeito do Município de Wanderlândia, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 005/2022, o qual foi DECLARADO vencedor e ADJUDICADO o referido objeto, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 002/2021, e por mim agora ratificado todo processo, tendo como vencedor do certame a empresa **E F COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**, inscrita no CNPJ: 04.420.434/0001-00, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022**, em epigrafe, a empresa **E F COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**, inscrita no CNPJ: 04.420.434/0001-00 com sede na rua W5, nº 02, Quadra 01 Lote 02B, sala 01A, Setor Itatiaia, CEP: 77.813-377, Araguaína – TO, neste ato representado por seu procurador o senhor Henrique Silva Vieira, brasileiro, capaz, procurador, inscrito no CPF/MF nº 987.180.701-59 e portador do RG sob nº 4471398 DGPC/GO, determinando a emissão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ele correspondentes, determinando ainda a publicação do extrato da ata de registro de preços nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, em 17 de fevereiro de 2022.

Djalma Araújo Ferreira Júnior
Prefeito Municipal